



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

LEI Nº 1.526, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDIOMAR UJAQUE**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 03 de novembro de 2021, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional **especial** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 127.902,32 (cento e vinte e sete mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

**§1º.** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional **especial** estão constantes abaixo:

**Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO**

Ficha: 497 - 13.392.0288.2074.0000 Man. de Atividades Culturais..... 127.902,32  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

**TOTAL ..... R\$ 127.902,32**

**§2º.** O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente por excesso de arrecadação, oriundos de transferências financeiras do Fundo Nacional da Cultura, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R\$ 127.902,32

**TOTAL ..... R\$ 127.902,32**

**Art.2º.** Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

*een*



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

exercício de 2021, e, se não executado, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 05 de Novembro de 2021.**

**SIDIOMAR UJAQUE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**ADEMIR ÉTORE OLIANI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**